



APROVADO
Em 14/08/86
[Signature]



Estado do Espírito Santo

453/86
[Signature]

PROTOCOLO N.º 178/86

EXERCÍCIO 1986.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A u t u a ç ã o

Aos 11 dias do mês de AGOSTO do ano de mil novecentos e 86, autúo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

[Signature]
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 453/86.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares,-
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decre
ta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a
proceder suplementação de verbas no orçamento vigente no
total de Cz\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cru
zados) conforme dotação abaixo:-

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.15 - Manut. Gab. do Secretário

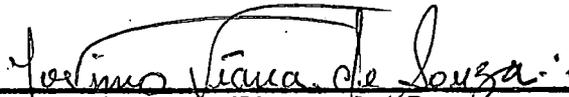
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. permanente.....Cz\$ 1.200.000,00

TOTAL:::::::::::Cz\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados re
cursos do excesso de arrecadação verificado até 31 de Ju
lho de 1.986.....Cz\$ 1.200.000,00

Art. 3º - Estadbei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linha
res, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mes de agosto de
mil novecentos e oitenta e seis.



Jovino Viana de Souza
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: JUSTIÇA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos
 seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO
 de Lei nº 178/86 que " AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS
 NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ",
 por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com a
 Assessoria Jurídica desta Casa de Leis. x.x.x.x.x
 x.

Era o que tínhamos a opinar

Salas das Sessões 11 de agosto de 1.986

Presidente *[Handwritten Signature]*
 Relator *[Handwritten Signature: O. L. Costa]*
 Membro *[Handwritten Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: FINANÇAS

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com todos
seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de
Lei nº 178/86 que " AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", tudo
de conformidade com o PARECER DA COMISSÃO DE JUSTI-
ÇA DESTA CASA DE LEIS. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x

Era o que tínhamos a opinar

Sala das Sessões 11 de agosto de 1.986

Presidente *Jair de Souza Napoleão*

Relator *Wilsa Gomes Silva*

Membro *[Signature]*



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 00016/86.

PROJETO
Nº 178/86
11/08/86
[Signature]

06 de agosto de 1.986.

EXM^o. SR. PRESIDENTE E DEMAIS NOBRES VEREADORES:

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto nº. 00016/86, incluso, que objetiva o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados).

O presente Projeto ora enviado a essa Egrégia Câmara, será destinado à aquisição de 02 (dois) tratores de esteira, que beneficiarão diversos setores desta Prefeitura, bem como, darão prosseguimento à atual conjuntura administrativa.

Diante do exposto e por motivos justos, contamos com a compreensão, apreciação e decisão da soberania dessa Edilidade à presente proposição, em caráter de urgência.

Atenciosamente

[Signature]
Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

PROTÓCOLO
N.º 178/86
Em 19/08/86

PROJETO DE LEI N.º. 00016/86, DE 06/08/86.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo : Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente , no total de Cz\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzados), ' conforme dotação abaixo:

070 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
700-10.07.021.2.15. - Manutenção do Gabinete do Secretário	
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente.....	<u>Cz\$ 1.200.000,00</u>
<u>TOTAL</u> :.....	<u>Cz\$ 1.200.000,00</u>

Art. 2.º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão ' utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado até 31 de Julho de 1.986.....Cz\$ 1.200.000,00

Art. 3.º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito ' Santo, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e oi tenta e seis.

Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal